

D.O.E., Sec. II, São Paulo, 96 (219), sábado, 15 nov. 1986

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de VICTOR STEPHAN DE CASTRO ANDRADE, R.G. 2.979.441, Assistente Técnico de Direção III, da Secretaria da Justiça, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Promoção Social, até 31-12-86;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de MILTON ROBERTO LUCCHESI, R.G. 3.218.445, Assistente Técnico de Direção III, da Assistência Técnica da Diretoria Executiva do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do Congresso Brasileiro de Anestesia, a realizar-se em Florianópolis - Santa Catarina, no período de 21 a 30-11-86;

com fundamento na L.C. 343-84 e nos termos do Dec. 22.077-84, o afastamento de JOSÉ DE CASTRO RIBEIRO, R.G. 4.959.528, Operador de Telecomunicações, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, exercer mandato de dirigente na Associação dos Operadores e Técnicos de Telecomunicação Policial do Estado de São Paulo-ASOTEPOL, na qualidade de Tesoureiro-Geral, no período de 9-10-86 a 31-8-88.

CESSANDO,

a partir de 9-10-86, o afastamento de JOSÉ RINALDI CARACANHA, R.G. 1.469.917, Operador de Telecomunicações Policiais, da Secretaria da Segurança Pública, junto à Associação dos Operadores e Técnicos de Telecomunicação Policial do Estado de São Paulo - ASOTEPOL.

CONSIDERANDO AUTORIZADO,

em caráter excepcional, o afastamento de CARLOS ROBERTO RIBEIRO DE CARVALHO, R.G. 5.436.825, Médico I, do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade de, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, apresentou trabalho em Recife - Pernambuco, no período de 25 a 31-10-86;

em caráter excepcional, o afastamento de CLAUDIA MARIA DE BARROS HELOU, R.G. 5.887.967, Médico I, e de ZILMA FELISBINA DA SILVA, R.G. 10.423.959, Auxiliar de Análises Clínicas, dos Laboratórios de Investigação Médica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participaram do XIII Congresso Brasileiro de Neurologia, realizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 11 a 18-10-86;

em caráter excepcional, o afastamento de EVANDRO PINTO DA LUZ DE OLIVEIRA, R.G. 89.467, Médico I, do Instituto de Psiquiatria do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade de, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, realizou Pesquisa sobre Anatomia Microcirúrgica da Arteria Vertebral, em Detroit - Estados Unidos da América, no período de 19-9 a 20-10-86;

em caráter excepcional, o afastamento de MIRIAM TEREZA DE FREITAS ARATO GONÇALVES, R.G. 8.467.832, Médico I e de WALKIRIA SAMUEL AVILA, R.G. 4.636.167, Médico II, do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participaram do X Congresso Mundial de Cardiologia, realizado em Washington, Estados Unidos da América, no período de 13 a 20-9-86;

em caráter excepcional, o afastamento de MOACYR ROBERTO CUCHE NOBRE, R.G. 4.426.795, Médico I, dos Laboratórios de Investigação Médica do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade de, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do Congresso Brasileiro de Reumatologia, realizado em Belém, Pará, no período de 15 a 20-9-86;

em caráter excepcional, o afastamento dos abaixo relacionados, do Instituto de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de suas funções-atividades, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participaram do 25º Congresso Brasileiro de Ortopedia e Traumatologia, realizado em Fortaleza - Ceará, no período de 6 a 13-9-86:

OLAVO PIRES DE CAMARGO, R.G. 4.693.167, Médico III (proc. HC-4.574-86-C);
ROBERTO GUARNIERO, R.G. 2.531.888, Médico III (proc. HC-4.580-86-C);
RUI MACIEL DE GODOY JUNIOR, R.G. 4.876.233, Médico II (proc. HC-4.576-86-X);
TARCISIO ELOY PESSOA DE BARROS FILHO, R.G. 3.735.958, Médico II (proc. HC-4.573-86-J);

em caráter excepcional, o afastamento de REINALDO DO MINGOS, R.G. 10.335.448, Escrivão, do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade de, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou dos VI Jogos Regionais da Zona Sudeste, realizados em Mogi das Cruzes - SP, no período de 1 a 12-7-86;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de BENJAMIM COLMAN, R.G. 1.449.909, Médico Supervisor, do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do XXIII Congresso Brasileiro de Cirurgia, realizado em Belo Horizonte, Minas Gerais, no período de 1 a 7-11-86;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de DAISY DIAS BAPTISTA STAPE, R.G. 2.370.472, Assistente Técnico de Direção III, do Instituto Central do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do XXVIII Congresso Brasileiro de Enfermagem, realizado no Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 a 25-10-86;

nos termos do art. 69, da Lei 10.261-68, observado o disposto no Dec. 52.322-69, o afastamento de WALDISA ROSARIO CAMARGO GUARNIERI, R.G. 1.974.275, Agente do Serviço Civil Nível VI, da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participou do Conselho Internacional de Museus e do Comitê Internacional de Museologia, no Simpósio sobre Museologia e Identidade, bem como da Assembleia Geral e Reunião Internacional de Museus, em Buenos Aires - Argentina, no período de 25-10 a 6-11-86.

PRORROGANDO,

nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MASSAE HUDAMATSU MIZUKI, R.G. 3.386.994, Pesquisador Científico, Nível IV, ref. PqC-4, temporária, do Instituto Biológico, da Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade de, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, continuar frequentando estágio no Department of Plant Pathology de Rutgers, nos Estados Unidos da América, no período de 1-2-87 a 31-1-89.

APCSTILAS DO SECRETÁRIO DE 14-11-86

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 30-4-86, em nome de Roberto Makoto Iwamoto e outros, na parte referente a MARIA CEFELIA LUCIANO DA SILVA, R.G. 6.306.418, para declarar que seu nome correto é MARIA CEFELIA FELICIANO DA SILVA e não como constou.

No decreto de nomeação de Professor I, do QM-SE, publicado a 26-6-86, em nome de Clelia de Paula Machado Mourão e outros, na parte referente a MARILZA PEREZ TRANALLI R.G. 17.307.262, para declarar que sua nomeação foi em vaga decorrente da exoneração de Rita de Cassia Andrade Lamsac, publicada a 18-4-84, e não como constou.

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 19-8-86, referente a ISABEL CRISTINA DE BARROS COSTA, R.G. 5.556.137, do QM-SE, para declarar que seu afastamento foi autorizado até 13-11-84.

No decreto de nomeação de Escriturário, do QSE, publicado a 10-9-86, em nome de Sueli Santos de Haro Camargo e outros, na parte referente a ADIL BERNARDINO DE SOUZA, R.G. 14.444.004, para declarar que a denominação exata de seu órgão de classificação é BEPG Profª Emelinda Silveira Machado, em Itua, DE de Itua, BKE de Sorocaba e não como constou.

No decreto de nomeação de Assistente Social, do QSPS publicado a 17-10-86, referente a IARA CRISTINA DOS SANTOS e ALAIR FLÁVIO SIMÕES, para declarar que as suas nomeações são em vagas decorrentes das exonerações de Marilza Bel Duarte Callado e Maria Ruth Bacci Marin, respectivamente, e não como constou.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO, 14-11-86

No processo DMSCE-2.364-63, em que MAURA ALBERTINA CAMARGO interpõe recurso que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria, bem como do parecer 1.975-86, de 1986, da Assessoria Jurídica do Governo, dou provimento ao recurso interposto pela interessada, para conceder-lhe 109 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 24-10-83."

No processo DMSCE-662-85, em que MAGALI PACHINELLI SCORZONI recorre do decisão que lhe indeferiu licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.978-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporaneamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo GG-1980-85, sobre acidente de trânsito ocorrido em 13-9-85, com veículo oficial chapa GB-0092, em que é sindicado MANOEL CUPERTINO DOS SANTOS: "À vista da conclusão a que chegou a Comissão Processante Permanente em seu relatório 86-86, acolhido pela Assessoria Técnica do Governo, absolvo o motorista sindicado por não estar comprovada a responsabilidade pelo acidente de trânsito no ticiado nestes autos. Autorizo o parcelamento em 6 parcelas mensais, iguais e sucessivas, conforme solicitação de fls. 27 da quantia referente ao ressarcimento dos prejuízos causados ao Estado pelo motorista do auto particular. Após a publicação desta decisão, encaminhe-se o processo ao Departamento de Administração para os devidos fins."

No processo DMSCE-3.072-85, em que MARIA CRISTINA FERNANDES TRAJANO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "À vista das manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria e do parecer 1.974-86, da Assessoria Jurídica do Governo, nego provimento ao recurso interposto pela interessada."

No processo DMSCE-3.545-85, em que ANTONIA MARIA GAZETTA FELCA recorre de decisão que lhe indeferiu licença para tratamento de saúde: "À vista do parecer 1.972-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço como exercício do direito de petição o recurso intertemporamente apresentado pela interessada, para, àquele título, indeferir-lo, tendo em conta as manifestações dos órgãos técnicos especializados na matéria."

No processo DMSCE-532-86, em que SANTINA DE LIMA RIBEIRO interpõe recurso de decisão que lhe negou licença para tratamento de saúde: "Tendo em vista os termos do parecer 1.971-86, da Assessoria Jurídica do Governo, conheço do recurso interposto pela interessada, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão recorrida."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL****APOSTILAS DA DIRETORA,****DE 13-11-86**

No título de admissão referente a BENEDITA ANEZIA FERRAZ, R.G. 3.554.461, Costureira, do SQF-II-QSG, para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador, publicado em 3-8-85, que mandou contar a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidor, na forma do art. 205, da L.C. 180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts. 94, 95 e 20, de suas D.T., a função-atividade a que se refere ficou enquadrada a partir de 1-6-78, do padrão 12-A para o 13-A, ficando, em consequência, retificadas as apostilas com as seguintes alterações: a partir de 1-6-78, do padrão 12-A para o 13-A (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-4-3-80, do padrão 12-A para o 14-A (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-3-81, do padrão 6-A para o 8-A, da E.V. I, T-I (enquadramento na L.C. 247-81). Função-atividade transformada na de Chefe de Seção (Zeladoria) pela L.C. 318-83, a partir de 1-1-83.

No título de admissão referente a BENEDITA ANEZIA FERRAZ, R.G. 3.554.461, Chefe de Seção (Zeladoria), do SQF-I-QSG, para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador, publicado em 3-8-85, que mandou contar a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidor, na forma do art. 205, da L.C. 180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts. 94, 95 e 20, de suas D.T., a função-atividade a que se refere ficou enquadrada a partir de 1-1-83, do padrão 12-A para o 14-A, da E.V. I, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 15-3-83, 20-3-85, 31-8-85, 29-11-85 e 23-7-86, com as seguintes alterações: a partir de 1-1-83, do padrão 12-A para o 14-A (enquadramento na L.C. 318-83); a partir de 29-4-83, anulada (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-9-83, do padrão 14-A para o 15-A (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 16-A para o 17-A (enquadramento na L.C. 365-84); a partir de 12-5-85, do padrão 16-A para o 18-A (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-7-85, do padrão 17-A para o 19-A (enquadramento na L.C. 404-85); a partir de 1-11-85, do padrão 18-A para o 20-A (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-3-86, do padrão 21-A para o 23-A (enquadramento na L.C. 467-86).

No título referente a DÉCIO JOÃO DA SILVA, R.G. 3.277.777, Motorista, temporário, padrão 9-A, da E.V. I, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 8-10-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 28% do valor do seu padrão e 25% do valor do padrão 15-A, da E.V. I, T-I, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

No título de admissão referente a LUCIO DA PAIXÃO GOMES, R.G. 4.934.580, Motorista, do SQF-II-QSG, para declarar que, tendo em vista o Despacho Normativo do Governador, publicado em 3-8-85, que mandou contar a partir de 1-6-78, o tempo de serviço prestado ao Estado como servidor, na forma do art. 205, da L.C. 180-78, anteriormente à edição do referido diploma legal, para os fins previstos nos seus arts. 94, 95 e 20, de suas D.T., a função-atividade de ocupada pelo interessado ficou enquadrada a partir de 21-8-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V. I, T-I, ficando, em consequência, retificadas as apostilas publicadas a 1-5-81, 8-10-82 e 18-5-83, com as seguintes alterações: a partir de 21-8-81, do padrão 7-A para o 8-A, da E.V. I, T-I (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-10-82, do padrão 8-A para o 9-A, da E.V. I, T-I (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78); a partir de 25-3-83, anulada (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78); a partir de 1-1-85, do padrão 11-A para o 12-A, da E.V. I, T-I (enquadramento na L.C. 365-84); a partir de 1-7-85, do padrão 12-A para o 12-A, da E.V. I, T-I

enquadramento na L.C. 404-85); a partir de 1-1-86, do padrão 7-A para o 7-A, da E.V. I, T-I (enquadramento na L.C. 431-85); a partir de 1-9-86, do padrão 8-A para o 8-A, da E.V. I, T-I (arts. 91, 97 e 98, da L.C. 180-78); a partir de 13-9-86, do padrão 6-A para o 9-A, da E.V. I, T-I (arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78).

No título de admissão referente a NAIR DA CRUZ NUNES, R.G. 10.435.167, para declarar que a interessada passou a assinar NAIR DA CRUZ NUNES SALES, em virtude de haver contraído matrimônio.

No título referente a ROMEU NAPOLE, R.G. 2.427.140, Motorista, temporário, padrão 11-A, da E.V. I, T-I, do SQF-II-QSG, para declarar que, à vista do que dispõe o art. 1º, IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 23-10-86, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente da função-atividade, ao patrimônio do servidor, a diferença entre a gratificação de 28% do valor do seu padrão e a de 25% do valor do padrão 15-A, da E.V. I, T-I, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO**PORTARIAS DO SUPERINTENDENTE****DE 01.10.86**

DESIGNANDO, 450 e 499 da CLT e de conformidade com o Decreto 12.363/78, EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA BARBOSA, matr. 27.700, R.G. 3711281, Técnico de Administração, Padrão 16-A-I da EV 3 do SQF II do QHC, para exercer em confiança a partir de 13.8.86, a função-atividade de Assistente de Planejamento e Controle II, Padrão 17-A-I da EV 4 do SQF II do QHC, da Equipe Técnica do Grupo de Controle das Atividades Administrativas da Assessoria Técnica da Superintendência, em sua própria vaga. Proc. 3555/84-H

CESSANDO, a partir de 13.8.86, os efeitos da Portaria HC de 7.5.85 - D.O. de 24.5.85, que designou EDUARDO JOSÉ SIQUEIRA BARBOSA, matr. 27.700, R.G. 3711281, Escrivão, Padrão 11-A-I da EV I do SQF II do QHC, para exercer em confiança a função-atividade de Assistente de Planejamento e Controle II, da Equipe Técnica do Grupo de Controle das Atividades das Atividades Administrativas da Assessoria Técnica da Superintendência. Proc. 3555/84-H.

DE 30.10.86

COLOCANDO CELINA NISHIMURA, matr. 12.787, R.G. 4977920, Chefe de Seção (Adm. Geral), Padrão 22-A-I da EV 2 do SQF I do QHC, lotada no Serviço de Comunicações Administrativas da Divisão de Atividades Complementares do Departamento de Administração da Superintendência, à disposição da Seção de Expediente do Departamento de Administração da Superintendência, a partir de 11.11.86, de acordo com o resolvido no processo HC 6257/70-H.

COLOCANDO VANDERLI DE OLIVEIRA DUTRA, matr. 9.280, R.G. 2439040, Agente do Serviço Civil Nível VII, Padrão 25-A-I da EV 4 do SQF II do QHC, lotada na Divisão de Enfermagem da Diretoria Executiva do Instituto do Coração, à disposição da Diretoria Executiva do Instituto do Coração, a partir de 1.5.86, de acordo com o resolvido no processo HC 1352/64-H.

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

ALTERANDO, de acordo com o processo seletivo especial e o resolvido nos processos mencionados os Contratos de Trabalho dos servidores abaixo qualificados:

EDIAVALDO SILVA RODRIGUES, matr. 24.809, Auxiliar de Enfermagem, Bl. 692,05, a partir de 13.5.86, proc. 5346/81C

GILDETE DE BRITO TEIXEIRA, matr. 21.675, Auxiliar de Enfermagem, Bl. 1.865,45, a partir de 16.7.86, proc. 5768/78A

SUELI APARECIDA CASSIANO, matr. 25.430, Auxiliar de Enfermagem, Bl. 611,47, a partir de 16.6.86, proc. 2780/82D

ALTERANDO, de acordo com o resolvido nos processos mencionados, a Clausula I dos Contratos de Trabalho dos servidores abaixo qualificados:

ANTONIA DE SOUZA, matr. 17.047, Auxiliar de Enfermagem, proc. 2053/75-F.

GERALDO MAGELA SILVA, matr. 19.153, Contínuo-Porteiro, proc. 478/77-F.

JESU ANTONIO GOMES, matr. 17.685, Operador de Máquinas (Caldeiras), proc. 6686/75-I.

MARIA HELENA SOUZA VICENTE, matr. 19.053, Atendente de Enfermagem, proc. 8856/76-X.

**DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA DIRETORA TÉCNICA**

AUTORIZANDO, nos termos dos artigos 209 e 213 da Lei 10.261/68:

15(quinze) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 16.8.52 a 15.8.67, a JANETE MACULE VICIUS, matr. 5.852, Agente do Serviço Civil Nível VII, no período de 17.9 a 1.10.86; proc. 5623/62-B.

30(trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 1.1.67 a 31.12.71, a RENATO CASTIGLIONI, matr. 4.963, Médico IV, no período de 22.10.86 a 20.11.86; proc. 3684/63-F.

30(trinta) dias de Licença Prêmio em descanso, referente ao quinquênio de 17.1.75 a 15.1.84, a SHATICO YAMADA, matr. 6.420, Enfermeira Chefe, no período de 1 a 30.10.86; proc. 1407/64-I.

SERVIÇO DE CADASTRO E LAVRATURA DE ATOS DE PESSOAL**APOSTILAS DA DIRETORA****DECLARANDO,**

em nome de VANIA GERMINIA ANDRADE MATOS CARDOSO, matr. 20.371, R.G. 982.905, exerce a função-atividade de Enfermeira Chefe, Padrão 23-A-I da EV 7 do SQF I do QHC, e não como constou na Portaria HC de 25.6.86 - D.O. de 8.7.86.

em nome de IRIS CARVALHO GOMES, matr. 10.648, R.G. 5159116, que o Padrão correto da função-atividade de En carregada de Setor (Rouparia), e 19-A-I da EV I do SQF I do QHC, e não como constou na Portaria HC de 6.6.86 - DO de 24.6.86.

PUBLICAÇÃO DA IMESP
RACIONALIZAÇÃO DA JUSTIÇA

Cx 85 00

ATENDEMOS PELO REEMBOLSO POSTAL
Rua da Moça, 1321 - Fone 291-3444 (Pam. 246)
CEP 05311 - São Paulo

RACIONALIZAÇÃO DA JUSTIÇA